



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 081/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 87.991,13 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais e treze centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.091 TERCEIRIZAÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica(181)R\$ 87.991,13

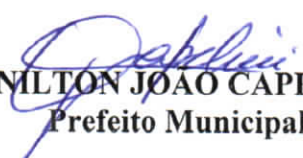
TOTAL.....R\$ 87.991,13

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por excesso de arrecadação do recurso 0040 no valor de R\$ 87.991,13 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais e treze centavos).

TOTAL.....R\$ 87.991,13

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 1º de Setembro de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal


Andrielle Mignoni
Matricula: 93
Técnica Legislativa
Câmara de Vereadores de M.A.C.

APROVADO

01/09/2021

em unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 081/2021

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 081/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 87.991,13 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais e treze centavos), a título de crédito suplementar.

A rubrica da Secretaria Municipal da Saúde está sendo alocada na dotação outros serviços de terceiros pessoa jurídica do Projeto Atividade terceirização especializada da saúde.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO
PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Vimos pelo presente, apresentar estudo técnico acerca dos valores programados para serem arrecadados pelo Município de Monte Alegre dos Campos - RS, do exercício de **2021**, que compreende o período de (01/01/2021 a 31/08/2021) conforme explicitamos a seguir:

- 1 - O valor orçado para o exercício ficou estimado em **R\$ 19.229.100,00;**
- 2 - O valor arrecadado até 31/08/2021 em **R\$ 14.934.598,65;**
- 3 - Comparando a arrecadação com a projeção para o mesmo período, somente para o recurso A.S.P.S de codificação 0040, apuramos uma arrecadação excedente e a projeção somada a tendência do exercício em **R\$ 428.413,43;**
- 4 - Salientamos que do valor apurado do item anterior, do recurso A.S.P.S (0040), deduzimos o valor já utilizado no exercício de **R\$ 240.422,30** o que resulta no saldo a utilizar de **R\$ 187.991,13.**
- 5 - Por conseguinte a referida apuração permite a majoração do orçamento municipal nas autorizações para investimentos a serem alocados nas dotações específicas encaminhadas pelo projeto a ser elaborado;



6 - Pela análise dos dados supra descritos, CONCLUIMOS que conforme o item 3 deduzido do item 4 a parcela já utilizada, o Município de Monte Alegre dos Campos - RS, no atual exercício, teve arrecadação a maior, no período entre janeiro a agosto/2021, configurando o Excesso de Arrecadação adicionalmente ao valor previsto (Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Provenientes de Excesso de Arrecadação de recurso A.S.P.S (0040), o montante de **RS 187.991,13 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e um reais e treze centavos)**.

Era o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

Monte Alegre dos Campos - RS 01 de setembro de 2021.



Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80.443

Defiro o presente e encaminho para Elaboração de Projeto Lei.
Monte Alegre dos Campos – RS, 01 de setembro de 2021.



Prefeito Municipal

CÁLCULO DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADADO

Especificação da Receita	Recurso	Receita Prevista 2021	Receita Prevista até 31/08/2021	Receita Realizada até 31/08/2021	Excesso de Arrecadação	Tendência do Exercício	Total
+ Receitas					0		
+ Recursos A.S.P.S	0040	2.406.087,50	1.604.058,33	1.882.471,76	278.413,43	150.000,00	428.413,43
- Projeto de Lei nº 73/2021	0040						
= Saldo para Excesso de Arrecadação	0040						187.991,13


Eduardo D'Ambros
 Contador
 CRC/RS 80443

